



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012 - SELEÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DA CONSTRUÇÃO CIVIL INTERESSADA NA PRODUÇÃO DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL NO ÂMBITO DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE SOBRAL, tendo aderido ao Programa Minha Casa Minha Vida do Governo Federal, instituído pela Lei 11.977 de 07/07/2009, e posteriormente alterado pela Lei 12.424 de 16.06.2011, CONVIDA as empresas ligadas ao ramo da construção civil, interessados na produção de habitação de interesse social, a apresentarem proposta para a produção de empreendimento residencial, destinado a famílias com renda familiar mensal bruta de até R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), em terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Sobral e que será doado ao Fundo de Arrendamento Residencial observadas a legislação e as normas vigentes. 1 – DO OBJETO: O presente comunicado tem por objeto a seleção de empresas ligadas ao ramo da construção civil, interessados na produção de habitação de interesse social, a apresentarem proposta para a produção de empreendimento residencial, destinado a famílias com renda familiar mensal bruta de até R\$ 1.600,00 (hum mil e seiscentos reais), em terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Sobral e que será doado ao Fundo de Arrendamento Residencial. 2- CONSIDERAÇÕES. 2.1 - O Programa Minha Casa Minha Vida - PMCMV, regulamentado pela Lei 11.977 de 07/07/2009, e posteriormente alterado pela Lei 12.424 de 16.06.2011, tem como finalidade a aquisição e construção ou requalificação de empreendimentos habitacionais com recursos transferidos ao FAR, no âmbito do Programa Nacional de Habitação Urbana - PNHU, possibilitando a disponibilidade de imóveis destinados à alienação pelas famílias com renda mensal de até R\$ 1.600,00. 2.2 - Na intenção de fomentar a realização do PMCMV no âmbito da Prefeitura Municipal de Sobral, o Poder Executivo encaminhou ao Poder Legislativo Municipal proposta de Leis que autorizam a doação de terreno de propriedade da Prefeitura Municipal de Sobral e aporte financeiro em complementação aos recursos do Fundo de Arrendamento Residencial – FAR, para viabilização da produção de empreendimentos habitacionais de interesse social. 2.3 - Os empreendimentos habitacionais, previstos nesta CHAMADA PÚBLICA, serão construídos no terreno doado ao FAR e serão contratados após análise e aprovação do agente financeiro, com a empresa de construção civil, respeitando a ordem classificatória desta Chamada Pública, as normas do PMCMV e o enquadramento do empreendimento como de interesse social. 3 – DA

HABILITAÇÃO - 3.1- Poderão se habilitar todas as Construtoras que atendam as seguintes condições: A) - Análise de risco de crédito válida junto a um dos agentes financeiros operadores do PMCMV; B) - Certificado “A” de qualificação no Programa Brasileiro de Qualidade e Produtividade no Habitat/PBQP-H.4 – DA CLASSIFICAÇÃO 4.1 - As empresas ligadas ao ramo da construção civil, habilitadas nos termos do item 3 acima, serão classificadas conforme os seguintes critérios de pontuação: 4.1.1 - Maior somatório de áreas construídas, obtidas através dos Atestados de Acervo Técnico fornecidos pelo CREA em nome da Construtora, dos Responsáveis Técnicos sócios da Construtora e dos Responsáveis Técnicos empregados, desde que possuam vínculo empregatício superior a 6 meses, contados retroativamente a partir da data de divulgação desta Chamada Pública. 4.2 - A ordem classificatória será definida pelo rol de empresas participantes, sendo a primeira classificada aquela que obtiver o maior somatório de área construída e assim sucessivamente. 4.3 - Em caso de empate, o desempate se dará pela verificação da maior quantidade de unidades construídas no âmbito dos diversos programas administrados pelas instituições financeiras operadoras do PMCMV. 5 – DAS PROPOSTAS 5.1 - As Construtoras deverão apresentar a manifestação de interesse, até o dia 28 de maio de 2012. 5.2 – Caso haja desistência, será convocada a próxima Construtora, de acordo com a classificação. 6 – DO TERRENO E DAS DIRETRIZES DOS PROJETOS 6.1 – O terreno objeto desse processo encontra-se descrito no anexo III. 6.2 – Os projetos deverão ser desenvolvidos e apresentados para análise pelo agente financeiro, seguindo as diretrizes e especificações determinadas pelo Ministério das Cidades vigentes à época da proposta. 7 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO PARA HABILITAÇÃO - 7.1 – A Construtora interessada deverá apresentar, até as 18:00 h do dia 28 de maio de 2012, os seguintes documentos: - Manifestação de Interesse (Anexo I) - Declaração assinada pela instituição financeira operadora do PMCMV onde a Construtora pretende apresentar a proposta Conta (Anexo II) - Atestados de acervo técnico fornecidos pelo CREA informando a área construída em nome da Construtora, dos responsáveis técnicos sócios da construtora e dos responsáveis técnicos empregados, desde que possuam vínculo empregatício superior a 6 meses, contados retroativamente a partir da data de divulgação desta Chamada Pública. - Cópia autenticada do Contrato social atualizado da empresa (para verificação dos responsáveis técnicos sócios) - Cópia autenticada da relação de empregados lançados na GEFIP- SEFIP dos últimos 6 meses ou Cópia autenticada das páginas da CTPS onde conste a foto e o seu verso bem como a página onde conste o contrato de trabalho (para verificação de

Município de Sobral

JOSÉ CLODOVEU DE ARRUDA COELHO NETO
Prefeito

LUIS EDÉSIO SOLON Chefe do Gabinete do Prefeito	MARIA JURACI NEVES DUARTE Secretária do Planejamento e Desenv. Urbano e Meio Ambiente
JOSÉ MENESCAL DE ANDRADE JÚNIOR Procurador Geral do Município	PEDRO AURÉLIO FERREIRA ARAGÃO Secretário da Tecnologia e Desenvolvimento Econômico
LUÍS FERNANDO VIANA COELHO Ouvidor e Articulador Social	LUIZA LÚCIA SILVA BARRETO Secretária da Agricultura e Pecuária
JOSÉ ANASTÁCIO DE LIMA Secretário da Gestão	JORGE VASCONCELOS TRINDADE Secretário da Cidadania e Segurança
JÚLIO CÉSAR DA COSTA ALEXANDRE Secretário da Educação	ANTÔNIO CARLOS CAMPELO COSTA Secretário da Cultura e Turismo
CARLOS HILTON ALBUQUERQUE SOARES Secretário da Saúde e Ação Social	FRANCISCO HERMENEGILDO SOUSA NETO Secretário do Esporte e Juventude
RAIMUNDO IRISMAR DE AZEVEDO FILHO Secretário da Infraestrutura	FÁBIO DE MELO MAGALHÃES Diretor Presidente da Imprensa Oficial do Município



Publicação semanal de responsabilidade da Imprensa Oficial do Município de Sobral.
Rua Viriato de Medeiros, 1250 - Centro - CEP: 62011-060 | (88) 3677-1175
www.sobral.ce.gov.br | iom@sobral.ce.gov.br

vinculo empregatício dos responsáveis técnicos empregados)

7.2 - Os documentos deverão ser entregues/protocolizados na Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral, na Rua Viriato de Medeiros, 1250, Centro, 4º andar, em envelope opaco, lacrado e rubricado pelo representante legal da construtora interessada, trazendo em sua parte externa a seguinte identificação: CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012 NOME DA EMPRESA ENDEREÇO: CNPJ: TEL: FAX: E-MAIL: 8 – DO RESULTADO - 8.1 - Os resultados com as Construtoras habilitadas e classificadas serão divulgados no site da Prefeitura Municipal de Sobral por meio do site www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento), a partir do dia 30 de maio de 2012.

8.2 – A Construtora selecionada terá o prazo de até 15 dias, a partir da divulgação do resultado, para protocolar o projeto completo junto à instituição financeira. 8.3 – Caso o projeto apresentado não atenda às exigências do PMCMV para a Faixa I, não seja aprovado pelo agente financeiro ou ocorrendo a desistência da Construtora selecionada, será convocada a próxima Construtora, de acordo com a classificação. 8.4 – A Construtora selecionada poderá desistir antes do prazo previsto, mediante comunicação via mensagem eletrônica para o endereço licitacao@sobral.ce.gov.br, sendo convocada a próxima Construtora, de acordo com a classificação. 9 – CONSIDERAÇÕES FINAIS 9.1 – A primeira convocação se dará pela divulgação do resultado através do site www.sobral.ce.gov.br (Portal do Cidadão, selecione o serviço: Licitações em Andamento), a partir do dia 30 de maio de 2012 e as demais ocorrerão via convocação eletrônica encaminhada pelo endereço eletrônico da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Sobral (licitacao@sobral.ce.gov.br).

9.1.1 – Para que haja a comunicação tempestiva é fundamental que as construtoras interessadas informem o seu email de contato no envelope entregue com a documentação, conforme orientação constante do item 7.2. 9.2 - A empresa selecionada deverá assumir o custo associado à elaboração de sua proposta e

respectivos projetos, não lhe assistindo qualquer indenização pelos gastos necessários à organização e apresentação da mesma. 9.4 – A eficácia do presente procedimento fica condicionada à autorização legislativa para a doação dos terrenos e efetiva doação ao FAR. 10 - ANEXOS: I - Manifestação de Interesse II - Declaração assinada pelo Gerente Geral da Agência onde a Construtora possui Conta III – Memorial Descritivo do Terreno Sobral-Ce., 16 de maio de 2012 A Comissão: Verônica Mont'Alverne Guimarães - Presidente da Comissão de Licitação. Edson Luis Lopes Andrade – Membro - Ana Paula Dutra Cedro Membro.

ANEXO I - MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - (utilizar papel timbrado em nome da construtora) Pelo presente, (nome da empresa), localizada na (endereço), inscrita no CNPJ sob o nº (CNPJ), endereço eletrônico (colocar endereço de email), vem manifestar, junto a Prefeitura Municipal de Sobral, seu interesse em apresentar proposta de produção de unidades residenciais, em empreendimento destinado aos beneficiários do Programa Minha Casa Minha Vida – PMCMV Faixa I, observadas a legislação e normas vigentes, para a produção de unidades habitacionais nos terrenos relacionado objeto da CHAMADA PÚBLICA nº 002/2012, comprovando, mediante documentação hábil, que está apta e devidamente qualificada para tanto, em conformidade com o previsto nos itens 3 e 4, da referida Chamada Pública. (Local), ___ de ___ de 2012. (assinatura do representante legal da empresa) (Qualificação/nome e CPF do representante legal).

ANEXO II - DECLARAÇÃO - (Papel timbrado da instituição financeira operadora do PMCMV) Declaramos, para fins de comprovação exigida pela CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2012, que (nome da empresa), inscrita no CNPJ sob o nº (informar número do CNPJ), possui avaliação de risco de crédito válida, com vencimento em (informar a data de vencimento). (Local), ___ de ___ de 2012. (assinatura do representante da instituição financeira).

ANEXO III - MEMORIAL DESCRITIVO - IMÓVEL 1:
Terreno Urbano - PROPRIETÁRIO: Município de Sobral -
MUNICÍPIO: Sobral COMARCA: Sobral UF:CE CIRCUN-
SCRIÇÃO: - MATRICULA: 4745 - INCRA: ÁREA TOTAL:
17,1935 há PERÍMETRO: 2.179,71 m.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – GLEBA 01 - O perímetro do imóvel descrito abaixo, está Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto M01", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 347.160,589 m e N = 9.595.142,548 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr, com azimute de 170°22'44" e distância de 26,72 m, segue até o ponto M02 de coordenada - E = 347.165,055 m - N = 9.595.116,202 m; segue com azimute de 161°04'59" e distância de 31,86 m, segue até o ponto M03 de coordenada - E = 347.175,384 m - N = 9.595.086,064 m; segue com azimute de 156°46'24" e distância de 68,02 m, segue até o ponto M04 de coordenada - E = 347.202,207 m - N = 9.595.023,560 m; segue com azimute de 158°18'08" e distância de 26,36 m, segue até o ponto M05 de coordenada - E = 347.211,952 m - N = 9.594.999,069 m; segue com azimute de 173°07'27" e distância de 19,69 m, segue até o ponto M06 de coordenada - E = 347.214,309 m - N = 9.594.979,524 m; segue com azimute de 184°25'23" e distância de 20,98 m, segue até o ponto M07 de coordenada - E = 347.212,691 m - N = 9.594.958,602 m; segue com azimute de 193°29'50" e distância de 13,40 m, segue até o ponto M08 de coordenada - E = 347.209,563 m - N = 9.594.945,571 m; segue com azimute de 201°49'15" e distância de 21,93 m, segue até o ponto M09 de coordenada - E = 347.201,410 m - N = 9.594.925,208 m; segue com azimute de 207°27'19" e distância de 26,34 m, segue até o ponto M10 de coordenada - E = 347.189,266 m - N = 9.594.901,835 m; segue com azimute de 208°18'35" e distância de 25,65 m, segue até o ponto M11 de coordenada - E = 347.177,103 m - N = 9.594.879,255 m; segue com azimute de 199°56'07" e distância de 15,69 m, segue até o ponto M12 de coordenada - E = 347.171,753 m - N = 9.594.864,506 m; segue com azimute de 192°15'29" e distância de 16,02 m, segue até o ponto M13 de coordenada - E = 347.168,351 m - N = 9.594.848,848 m; segue com azimute de 185°16'11" e distância de 18,63 m, segue até o ponto M14 de coordenada - E = 347.166,641 m - N = 9.594.830,300 m; segue com azimute de 177°00'38" e distância de 15,79 m, segue até o ponto M15 de coordenada - E = 347.167,464 m - N = 9.594.814,530 m; segue com azimute de 170°06'09" e distância de 15,17 m, segue até o ponto M16 de coordenada - E = 347.170,072 m - N = 9.594.799,582 m; segue com azimute de 163°58'09" e distância de 14,92 m, segue até o ponto M17 de coordenada - E = 347.174,192 m - N = 9.594.785,244 m; segue com azimute de 156°50'02" e distância de 19,54 m, segue até o ponto M18 de coordenada - E = 347.181,879 m - N = 9.594.767,280 m; segue com azimute de 143°44'13" e distância de 18,68 m, segue até o ponto M19 de coordenada - E = 347.192,928 m - N = 9.594.752,218 m; segue com azimute de

138°11'57" e distância de 20,47 m, segue até o ponto M20 de coordenada - E = 347.206,572 m - N = 9.594.736,959 m; segue com azimute de 131°06'34" e distância de 19,32 m, segue até o ponto M21 de coordenada - E = 347.221,132 m - N = 9.594.724,253 m; segue com azimute de 229°20'20" e distância de 96,82 m, segue até o ponto M22 de coordenada - E = 347.147,686 m - N = 9.594.661,166 m; segue com azimute de 129°10'51" e distância de 165,99 m, segue até o ponto M23 de coordenada - E = 347.276,352 m - N = 9.594.556,301 m; segue com azimute de 120°49'18" e distância de 16,17 m, segue até o ponto M24 de coordenada - E = 347.290,237 m - N = 9.594.548,017 m; segue com azimute de 251°34'09" e distância de 50,43 m, segue até o ponto M25 de coordenada - E = 347.242,394 m - N = 9.594.532,073 m; segue com azimute de 306°09'01" e distância de 45,01 m, segue até o ponto M26 de coordenada - E = 347.206,048 m - N = 9.594.558,625 m; segue com azimute de 229°37'35" e distância de 165,54 m, segue até o ponto M27 de coordenada - E = 347.079,931 m - N = 9.594.451,391 m; segue com azimute de 291°33'21" e distância de 33,80 m, segue até o ponto M28 de coordenada - E = 347.048,498 m - N = 9.594.463,807 m; segue com azimute de 257°43'17" e distância de 102,38 m, segue até o ponto M29 de coordenada - E = 346.948,461 m - N = 9.594.442,035 m; segue com azimute de 248°05'21" e distância de 89,55 m, segue até o ponto M30 de coordenada - E = 346.865,377 m - N = 9.594.408,617 m; segue com azimute de 327°04'47" e distância de 15,35 m, segue até o ponto M31 de coordenada - E = 346.857,032 m - N = 9.594.421,506 m; segue com azimute de 358°26'52" e distância de 58,04 m, segue até o ponto M32 de coordenada - E = 346.855,460 m - N = 9.594.479,526 m; segue com azimute de 277°19'19" e distância de 27,70 m, segue até o ponto M33 de coordenada - E = 346.827,988 m - N = 9.594.483,056 m; segue com azimute de 31°29'35" e distância de 14,65 m, segue até o ponto M34 de coordenada - E = 346.835,643 m - N = 9.594.495,551 m; segue com azimute de 12°28'09" e distância de 15,00 m, segue até o ponto M35 de coordenada - E = 346.838,881 m - N = 9.594.510,197 m; segue com azimute de 6°13'20" e distância de 27,99 m, segue até o ponto M36 de coordenada - E = 346.841,916 m - N = 9.594.538,027 m; segue com azimute de 357°43'02" e distância de 7,77 m, segue até o ponto M37 de coordenada - E = 346.841,606 m - N = 9.594.545,790 m; segue com azimute de 15°15'51" e distância de 11,07 m, segue até o ponto M38 de coordenada - E = 346.844,521 m - N = 9.594.556,471 m; segue com azimute de 358°00'14" e distância de 5,49 m, segue até o ponto M39 de coordenada - E = 346.844,330 m - N = 9.594.561,958 m; segue com azimute de 68°48'05" e distância de 12,38 m, segue até o ponto M40 de coordenada - E = 346.855,872 m - N = 9.594.566,435 m; segue com azimute de 32°00'19" e distância de 18,87 m, segue até o ponto M41 de coordenada - E = 346.865,875 m - N = 9.594.582,440 m; segue com azimute de 23°37'30" e distância de 27,72 m, segue até o ponto M42 de coordenada - E = 346.876,984 m - N = 9.594.607,837 m; segue com azimute de 28°33'00" e distância

de 17,41 m, segue até o ponto M43 de coordenada - E = 346.885,305 m - N = 9.594.623,131 m; segue com azimute de 17°48'38" e distância de 21,34 m, segue até o ponto M44 de coordenada - E = 346.891,832 m - N = 9.594.643,448 m; segue com azimute de 0°24'13" e distância de 16,43 m, segue até o ponto M45 de coordenada - E = 346.891,948 m - N = 9.594.659,880 m; segue com azimute de 337°11'46" e distância de 23,80 m, segue até o ponto M46 de coordenada - E = 346.882,723 m - N = 9.594.681,821 m; segue com azimute de 313°08'29" e distância de 9,78 m, segue até o ponto M47 de coordenada - E = 346.875,585 m - N = 9.594.688,510 m; segue com azimute de 322°38'59" e distância de 14,21 m, segue até o ponto M48 de coordenada - E = 346.866,967 m - N = 9.594.699,803 m; segue com azimute de 331°16'43" e distância de 10,09 m, segue até o ponto M49 de coordenada - E = 346.862,117 m - N = 9.594.708,653 m; segue com azimute de 337°39'11" e distância de 24,59 m, segue até o ponto M50 de coordenada - E = 346.852,769 m - N = 9.594.731,393 m; segue com azimute de 39°19'52" e distância de 143,74 m, segue até o ponto M51 de coordenada - E = 346.943,870 m - N = 9.594.842,573 m; segue com azimute de 24°20'56" e distância de 77,81 m, segue até o ponto M52 de coordenada - E = 346.975,952 m - N = 9.594.913,465 m; segue com azimute de 32°10'35" e distância de 21,57 m, segue até o ponto M53 de coordenada - E = 346.987,438 m - N = 9.594.931,721 m; segue com azimute de 23°05'30" e distância de 11,12 m, segue até o ponto M54 de coordenada - E = 346.991,799 m - N = 9.594.941,950 m; segue com azimute de 50°32'07" e distância de 49,91 m, segue até o ponto M55 de coordenada - E = 347.030,330 m - N = 9.594.973,673 m; segue com azimute de 53°25'45" e distância de 34,15 m, segue até o ponto M56 de coordenada - E = 347.057,754 m - N = 9.594.994,018 m; segue com azimute de 324°56'15" e distância de 71,12 m, segue até o ponto M57 de coordenada - E = 347.016,898 m - N = 9.595.052,231 m; segue com azimute de 57°50'54" e distância de 169,72 m, segue até o ponto M01 de coordenada - E = 347.160,589 m - N = 9.595.142,548 m; chegando ao início desta descrição.

IMÓVEL 2: Terreno Urbano - PROPRIETÁRIO: Município de Sobral - MUNICÍPIO: Sobral COMARCA: Sobral UF: CE CIRCUNSCRIÇÃO: MATRICULA: 4745 - INCRA: ÁREA TOTAL: 8,6927 há PERÍMETRO: 1.709,63 m.

DESCRIÇÃO DO PERÍMETRO – GLEBA 02 - O perímetro do imóvel descrito abaixo, esta Georeferenciado no Sistema Geodésico Brasileiro, e tem início no ponto denominado "ponto M58", de coordenadas Planas Retangulares Relativas, Sistema UTM - Datum SIRGAS 2000, E = 347.222,952 m e N = 9.594.478,264 m referentes ao Meridiano Central 39 WGr,

localizado & [LOCALIDADE]; daí, confrontando com , com azimute de 153°47'47" e distância de 166,85 m, segue até o ponto M59 de coordenada - E = 347.296,626 m - N = 9.594.328,561 m; segue com azimute de 244°42'52" e distância de 105,64 m, segue até o ponto M60 de coordenada - E = 347.201,111 m - N = 9.594.283,441 m; segue com azimute de 155°24'32" e distância de 98,55 m, segue até o ponto M61 de coordenada - E = 347.242,121 m - N = 9.594.193,831 m; segue com azimute de 224°10'56" e distância de 168,29 m, segue até o ponto M62 de coordenada - E = 347.124,834 m - N = 9.594.073,146 m; segue com azimute de 235°00'56" e distância de 12,06 m, segue até o ponto M63 de coordenada - E = 347.114,949 m - N = 9.594.066,229 m; segue com azimute de 319°04'40" e distância de 116,62 m, segue até o ponto M64 de coordenada - E = 347.038,561 m - N = 9.594.154,344 m; segue com azimute de 229°53'16" e distância de 221,71 m, segue até o ponto M65 de coordenada - E = 346.869,000 m - N = 9.594.011,498 m; segue com azimute de 309°16'21" e distância de 78,85 m, segue até o ponto M66 de coordenada - E = 346.807,956 m - N = 9.594.061,412 m; segue com azimute de 264°55'23" e distância de 29,07 m, segue até o ponto M67 de coordenada - E = 346.779,002 m - N = 9.594.058,840 m; segue com azimute de 41°22'47" e distância de 24,52 m, segue até o ponto M68 de coordenada - E = 346.795,208 m - N = 9.594.077,236 m; segue com azimute de 52°04'46" e distância de 31,80 m, segue até o ponto M69 de coordenada - E = 346.820,296 m - N = 9.594.096,781 m; segue com azimute de 41°35'07" e distância de 37,16 m, segue até o ponto M70 de coordenada - E = 346.844,957 m - N = 9.594.124,572 m; segue com azimute de 55°50'22" e distância de 60,43 m, segue até o ponto M71 de coordenada - E = 346.894,959 m - N = 9.594.158,502 m; segue com azimute de 58°59'44" e distância de 30,57 m, segue até o ponto M72 de coordenada - E = 346.921,162 m - N = 9.594.174,249 m; segue com azimute de 57°40'51" e distância de 59,68 m, segue até o ponto M73 de coordenada - E = 346.971,599 m - N = 9.594.206,158 m; segue com azimute de 62°24'57" e distância de 61,43 m, segue até o ponto M74 de coordenada - E = 347.026,047 m - N = 9.594.234,604 m; segue com azimute de 20°33'59" e distância de 92,13 m, segue até o ponto M75 de coordenada - E = 347.058,412 m - N = 9.594.320,861 m; segue com azimute de 331°06'10" e distância de 82,50 m, segue até o ponto M76 de coordenada - E = 347.018,547 m - N = 9.594.393,085 m; segue com azimute de 83°10'54" e distância de 37,07 m, segue até o ponto M77 de coordenada - E = 347.055,350 m - N = 9.594.397,486 m; segue com azimute de 108°11'06" e distância de 19,42 m, segue até o ponto M78 de coordenada - E = 347.073,805 m - N = 9.594.391,424 m; segue com azimute de 87°49'14" e distância de 19,39 m, segue até o ponto M79 de coordenada - E = 347.093,185 m - N = 9.594.392,161 m; segue com azimute de 60°24'40" e distância de 47,14 m, segue até o ponto M80 de coordenada - E = 347.134,181 m - N = 9.594.415,439 m; segue com azimute de 54°42'45" e distância de 108,75 m, segue até o ponto M58 de coordenada - E = 347.222,952 m - N = 9.594.478,264 m; chegando ao início desta descrição. ■